

**1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014****1 Nos Itens 11.1.2, 11.1.4.4, 11.1.4.5, 11.1.4.6, 11.1.4.7, 11.1.4.10, 11.1.4.11, do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2014:****Onde se lê:**

11.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro de Controle e Automação. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Cartelas de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Leia-se:

11.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Segurança do Trabalho; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Cartelas de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

Onde se lê:

11.1.4.4. Operação e manutenção de sistema pressurização de escadas de emergência em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

11.1.4.4. Operação e manutenção de sistema pressurização de escadas de emergência em edificações.

Onde se lê:

11.1.4.5. Operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndios, com no mínimo 190 Pontos de detecção, em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

11.1.4.5. Operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndios.

Onde se lê:

11.1.4.6. Remanejamento e manutenção de piso elevado em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

11.1.4.6. Remanejamento e manutenção de piso elevado em edificações.

Onde se lê:

11.1.4.7. Operação e manutenção de sistema de automação predial com número mínimo de 84 pontos de controle;

Leia-se:

11.1.4.7. Operação e manutenção de sistema de automação predial.

Onde se lê:

11.1.4.10 Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar da sede ou da filial da licitante, nos termos da legislação vigente no local, referente à manutenção de sistemas de combate e prevenção contra incêndio e pânico, o que no caso de empresa com sede no Distrito Federal, dispõe a Norma Técnica nº. 19/1999 da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DST/CBMDF;

Leia-se:

11.1.4.10. Poderá ser solicitado comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar da sede ou da filial da licitante, nos termos da legislação vigente no local, referente à manutenção de sistemas de combate e prevenção contra incêndio e pânico, o que no caso de empresa com sede no Distrito Federal, dispõe a Norma Técnica nº. 19/1999 da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DST/CBMDF;

2 Nos itens 10.1.2, 11.1.4.4, 10.1.4.5, 10.1.4.6, 10.1.4.7, 10.1.5 e 10.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2014:**Onde se lê:**

10.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista; Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Engenheiro de Controle e Automação. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Leia-se:

10.1.2. Documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes Responsáveis Técnicos habilitados: Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Segurança do Trabalho; Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Para Engenheiro de Controle e Automação será exigido a comprovação em seu quadro pessoal em até 5 dias após a assinatura do contrato.

Onde se lê:

10.1.4.4. Operação e manutenção de sistema pressurização de escadas de emergência em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

10.1.4.4. Operação e manutenção de sistema pressurização de escadas de emergência em edificações.

Onde se lê:

10.1.4.5. Operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndios, com no mínimo 190 Pontos de detecção, em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

10.1.4.5. Operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndios.

Onde se lê:

10.1.4.6. Remanejamento e manutenção de piso elevado em edificações com área construída mínima de 6.000 m²;

Leia-se:

10.1.4.6. Remanejamento e manutenção de piso elevado em edificações.

Onde se lê:

10.1.4.7. Operação e manutenção de sistema de automação predial com número mínimo de 84 pontos de controle;

Leia-se:

10.1.4.7. Operação e manutenção de sistema de automação predial.

Onde se lê:

10.1.5. Comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar da sede ou da filial da licitante, nos termos da legislação vigente no local, referente à manutenção de sistemas de combate e prevenção contra incêndio e pânico, o que no caso de empresa com sede no Distrito Federal, dispõe a Norma Técnica nº. 19/1999 da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DST/CBMDF;

Leia-se:

10.1.5. Poderá ser solicitado comprovante de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar da sede ou da filial da licitante, nos termos da legislação vigente no local, referente à manutenção de sistemas de combate e prevenção contra incêndio e pânico, o que no caso de empresa com sede no Distrito Federal, dispõe a Norma Técnica nº. 19/1999 da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – DST/CBMDF;

Onde se lê:

10.1.6. Certificado de Registro e Autorização de Funcionamento, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, conforme estabelecido na Lei nº 3.914/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 28.678/2008 e pela Portaria nº 22/2008 – SSP/DF;

Leia-se:

10.1.6. Poderá ser solicitado certificado de Registro e Autorização de Funcionamento, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em plena validade, conforme estabelecido na Lei nº 3.914/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 28.678/2008 e pela Portaria nº 22/2008 – SSP/DF.

Fica alterada a data de abertura da presente licitação para o dia 16 de junho de 2014, às 10h, sendo que o novo Edital será disponibilizada do portal do Comprasnet, assim como no site da VALEC, mantendo-se inalteradas as demais condições editalícias.

Brasília, 03 de junho de 2014.

Handerson Cabral Ribeiro
Superintendente de Licitações e Contratos